

PROCESSO Nº 23106.122328/2025-60

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL ÁREA DE CONCENTRAÇÃO GESTÃO ECONÔMICA DE INovação TECNOLÓGICA PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026.

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade de Brasília – PPGECO/UnB, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional em Economia – Área de Concentração em Gestão Econômica de Inovação Tecnológica, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, da Resolução nº 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2. O presente Edital atende ainda o interesse da Universidade de Brasília em apoiar a consolidação de estudos e pesquisas no setor público em parceria com o Ministério do Trabalho (MTE).

1.3. Na presente edição do mestrado profissional em economia agrega-se como parceiro o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), instituição com notória aptidão para desenvolver atividades acadêmicas em temas de interesse do setor público em geral, e do poder executivo em particular.

1.4. Este Edital foi aprovado no Colegiado de Pós-Graduação do Departamento de Economia realizada em 15 de dezembro de 2025.

1.5. Informações sobre o PPGECO, suas linhas de pesquisa e seus professores podem ser obtidas na página eletrônica <https://economia.unb.br/ppgeco> ou por meio do e-mail: mestradome@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Números de vagas para candidatos/as à Área de Concentração Gestão Econômica de Inovação Tecnológica: 5 (cinco) vagas.

2.2. Público Alvo: servidores públicos civis federais, estaduais ou municipais; sociedade em geral e servidores técnico-administrativos da UnB.

2.3. Não havendo o preenchimento das vagas no respectivo grupo de seleção, essas vagas poderão ser consideradas vagas remanescentes a serem preenchidas pelos candidatos/as que alcançarem a maior pontuação dentre aqueles não contemplados no Edital 01/2026.

2.4 Os servidores do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) deverão se inscrever para as vagas do Edital 01/2026.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as ao curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Economia, para o Primeiro Período Letivo de 2026, deverão ser efetuadas apenas na modalidade on-line, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2026.

3.2. A inscrição deve ser obrigatoriamente finalizada até às 17h59 min (horário de Brasília) do último dia do período de inscrição.

3.3. O/a candidato/a deverá preencher os dados e anexar os documentos requeridos (devidamente digitalizados em formato PDF), por meio do sistema de submissão do seguinte endereço: <https://inscricaoposgraduacao.unb.br/>

3.4. Os documentos enviados devem estar escaneados frente e verso, claramente legíveis e em orientação correta.

3.5. O PPGECO/UnB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. A submissão de documentos será apenas por meio digital.

3.7. Para se inscrever, o/a candidato/a deverá seguir os procedimentos e incluir a documentação exigida exclusivamente no endereço eletrônico do processo de seleção. Os documentos, devidamente assinados quando necessário, devem ser digitalizados em formato PDF. A documentação exigida é:

3.7.1. Ficha de inscrição (Anexo I deste Edital).

3.7.2. Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de provável formando no Segundo Período Letivo de 2025;

3.7.3. Histórico Escolar do Curso de Graduação.

3.7.4. Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Os/As candidatos/as devem apresentar documentos comprobatórios juntamente com o Currículo. Apenas serão pontuados as atividades comprovadas. Os documentos devem ser reunidos em um único arquivo PDF a ser incluído no sistema de inscrições.

3.7.5. Pré-Projeto de Pesquisa.

3.7.6. Cópia de Documento de Identidade, Cópia do CPF, Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do TSE e Certificado de Reservista, quando couber.

3.7.7. Os/as portadores/as de cursos de graduação feitos no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado.

3.7.8. Comprovante de proficiência de língua inglesa: TOEFL/TOEFL iBT, EFSET, Cambridge, IELTS, TOEIC e Duolingo English Test, Michigan ou certificado emitido pelo Centro de Línguas Faculdade, Instituto ou Departamento vinculado à universidade de origem do candidato.

3.7.9. O/A candidato/a que não apresentar comprovante listado no item 3.7.8, deverá realizar prova de proficiência de língua inglesa que será aplicada apenas para os candidatos aprovados ao final do processo seletivo.

3.7.10. Na inscrição, a/o candidata/o deve apresentar Tabela de Avaliação de Currículo devidamente preenchida com a pontuação pretendida (ver Anexo III).

3.8. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 3.1 de presente Edital e que estejam de acordo com o item 3.7 também do presente Edital.

3.9. O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.10. A admissão dos/as candidatos/as selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica da FACE (SAA). No ato do registro, os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos: Declaração emitida pela instituição a que esteja vinculado/o, com situação funcional e autorização da chefia imediata; Cópias simples de Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documentos dos pais do/a candidato/a (somente para os estrangeiros). Segundo o Art.10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, "A apresentação de documentos por usuários de serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original."

3.11. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.

4.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1. Pré-Projeto de Pesquisa: o Pré-Projeto deverá conter descrição geral do tema e definição do problema de pesquisa; objetivos gerais e específicos; justificativa do tema e problema de pesquisa escolhidos, demonstrando sua relevância para o desenvolvimento da inovação no mercado de trabalho; e lista de referências citadas no Pré-projeto. O Pré-Projeto deverá ter a seguinte formatação: mínimo de cinco e máximo de dez páginas (excluídas a capa e as referências), digitadas em espaço 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman, tamanho 12, papel tamanho A4, margens superior e esquerda: 2,5 cm; inferior e direita: 2 cm. Na capa do Projeto deverá ser indicado o nome do/a candidato/a e título do projeto. As demais páginas não devem conter identificação do autor. O projeto deverá ser encaminhado em formato PDF, no momento da inscrição, conforme item 3.7 deste edital.

4.2.2. Avaliação de Currículo: a avaliação curricular consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo/a candidato/a no ato da inscrição. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5.1.2 e Anexo III deste edital.

4.2.3. Prova de Proficiência de Língua Inglesa: a prova de inglês consistirá em uma atividade objetiva de interpretação de texto em inglês, voltado para área de inovação no mercado de trabalho.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das etapas do processo de seleção previstas no item 4 deste Edital será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

5.1.1. Pré-Projeto de Pesquisa: esta etapa é classificatória e deve ser aderente à linha de pesquisa oferecida pelo curso: inovação no mercado de trabalho. Os critérios de avaliação do pré-projeto se encontram no Anexo II deste Edital.

5.1.2. Avaliação de Currículo: esta etapa é classificatória. Os critérios de avaliação se encontram no Anexo III deste Edital. Para efeitos de cálculo da nota final a pontuação obtida na avaliação de currículo será convertida para uma escala de zero a cem. A conversão será feita multiplicando a soma dos pontos obtidos na avaliação do currículo por um fator de conversão igual a cem dividido pela maior pontuação possível nesta etapa do processo de seleção.

5.1.3. Prova de Proficiência de Língua Inglesa: este etapa será obrigatória para os/as candidatos/as que não apresentarem comprovante listado no item 3.7.8 e terá caráter eliminatório, sendo nota mínima exigida de 50 pontos.

5.2. A nota final de cada candidato/a será a média ponderada das notas obtidas na avaliação das etapas 5.1.1 e 5.1.2, sendo os pesos de cada uma das etapas os seguintes:

5.2.1. Pré-Projeto de Pesquisa: peso 60%

5.2.3. Avaliação de Currículo: peso 40%

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Serão considerados aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota 50 (média). A classificação dos/as candidatos/as aprovados far-se-à pela ordem decrescente das notas finais dos/as candidatos/as.

6.2. Serão selecionados aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.3. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

6.3.1. Maior nota no Pré-Projeto de Pesquisa;

6.3.2. Maior nota na Avaliação do Currículo;

7. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no quadro abaixo:

| DATA | ETAPA | HORÁRIO |
|-------------------------|--|-------------|
| 19/02/2026 a 25/02/2026 | Período de inscrições | Até 17h59 |
| 27/02/2026 | Divulgação da homologação das inscrições | Após às 18h |
| 02/03/2026 e 03/03/2026 | Reconsideração | Até 18h |
| 06/03/2026 | Divulgação dos Resultado das Reconsiderações | Após às 18h |
| 09/03/2026 a 13/03/2026 | Analise dos Projetos e Currículos | Até 18h |
| 18/03/2026 | Divulgação dos resultados Parciais (Projeto e Currículo) | Após às 18h |
| 19/03/2026 e 20/03/2026 | Pedidos de Reconsideração | Até 18h |
| 24/03/2026 | Divulgação dos Resultado das Reconsiderações | Após às 18h |
| 25/03/2026 | Prova de Proficiência de Língua Inglesa para os aprovados que não apresentaram o certificado | À designar |
| 30/03//2026 | Divulgação do Resultado Final e Candidatos/as Aprovados dentro no número de Vagas | Após às 18h |
| 31/03/2026 | Confirmação de ingresso no curso por parte do/a candidato/a aprovado pelo e-mail: mestradomte@unb.br | Até 23h59 |

7.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será publicada no endereço eletrônico: <https://economia.unb.br/ppgeco>.

8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (esses últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados de cada etapa e deverão ser formulados por meio do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível em anexo neste edital, endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação. Os pedidos deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico mestradomte@unb.br sendo o pedido devidamente assinado, digitalizado e claramente legível, em formato PDF.

8.1.1. Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Economia e à Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do Decanato de Pós Graduação na hipótese de vício de forma, 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós- Graduação do Programa devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal no endereço eletrônico mestrdomte@unb.br sendo o pedido devidamente assinado, digitalizado e claramente legível, em formato PDF.

8.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação devem ser encaminhados pelo candidato, ou por seu representante legal, para o endereço eletrônico mestrdomte@unb.br para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da Câmara de Pesquisa e Pós Graduação (CPP) da Universidade de Brasília.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o/a candidato/a que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

9.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Economia ao qual se inscreve.

9.3. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <https://economia.unb.br/ppgeco>.

9.4. Os/As candidatos/as aprovados e matriculados deverão:

9.4.1. Cumprir integralmente a carga horária e demais requisitos exigidos para a conclusão do Curso;

9.4.2. Desenvolver e defender Dissertação cujo tema será aprovado por um comitê da instituição de ensino;

9.4.3. Cumprir o cronograma determinado pela instituição de ensino, incluindo prazos para apresentação de proposta de dissertação e defesa.

9.5. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.

Brasília, DF,

15 de dezembro de 2025.

Ana Carolina Pereira Zogbi

Coordenadora de Mestrados Profissionais PPGECO

FACE/PPGECO

Universidade de Brasília

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Mestrado Profissional em Economia – Área de Concentração Gestão Econômica de Inovação Tecnológica
Seleção Turma: 2026/1

| | | | |
|--------------------------|---------|----------|--|
| Nome do candidato (a): | | | |
| Público / Órgão: | | | |
| Data de Nascimento: | | | |
| Endereço Residencial: | | | |
| CEP: | Cidade: | UF: | |
| Telefone Residencial: | | Celular: | |
| Identidade: | | CPF: | |
| E-mail: | | | |
| Local e setor e atuação: | | | |

| | |
|---|-------------------|
| Graduação | |
| Curso: | Ano de Conclusão: |
| Instituição: | |
| Pós-Graduação: | |
| Nível (Especialização/Mestrado/Doutorado) | |
| Curso: | Ano de Conclusão: |
| Instituição: | |

Data e Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II
Critérios de Avaliação do Pré-Projeto
Tabela de Pontuação

| Critérios de Avaliação | Peso | Nota |
|---|-------------|-------------|
| Contextualização do problema | 10% | |
| Viabilidade do projeto | 20% | |
| Conteúdo da proposta em relação a linha de pesquisa do mestrado | 20% | |
| Estrutura de apresentação | 20% | |
| Coerência entre os componentes da proposta e a bibliografia | 20% | |
| Atualidade e relevância da bibliografia | 10% | |

ANEXO III

Critérios de Avaliação do Currículo

Na inscrição, a/o candidata/o deve apresentar Tabela de Avaliação de Currículo devidamente preenchida nos campos de pontuação pretendida conforme Tabela de Pontuação neste Anexo III.

As notas devem variar de 0 (zero) a 100 (cem). Informar a pontuação pretendida, conforme documentos comprobatórios.

Tabela de Pontuação

CANDIDATO(A):_____

| Descrição Análise do Curriculum | Pontuação Pretendida | Pontuação do Candidato(a). Uso exclusivo da Comissão |
|---|-----------------------------|---|
| <ul style="list-style-type: none">• Experiência em cargo de gestão. 2 pontos por ano nos últimos 5 anos. (máximo 15 pontos)• Experiência em Comissões e grupos de trabalho. 2 pontos por ano, nos últimos 5 anos. (máximo de 15 pontos)• Participação de Cursos, Congressos, Seminários. 1 ponto por cada 15 horas, nos últimos 5 anos. (máximo de 15 pontos)• Curso de Pós-Graduação Lato Sensu reconhecido pelo MEC. 5 pontos por curso (máximo 15 pontos)• Produção técnica, administrativa e científica: cursos e palestras ministradas, apresentação de trabalhos, relatórios e artigos publicados em veículos de divulgação científica, livro e capítulo de livro, nos últimos 05 anos. 2 pontos por produção (máximo de 40 pontos). | | |
| Pontuação Total: | | |



Documento assinado eletronicamente por Ana Carolina Pereira Zoghbi, Coordenador(a) do Mestrado Profissional do PPGECO, em 15/01/2026, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13658022** e o código CRC **B06C4133**.